



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Justiça - PGE-SEJUS

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 199/SEJUS/PGE/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e no CPF nº XXXXXXXXXXXX, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **MEIRE OLIVEIRA DE ARÁUJO**, portadora da Cédula Identidade - RG nº XXXXXXXXXXXX e no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da **Secretaria Municipal de Economia – SEMEC**, com sede na Rua Abunã, 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, CEP: 76803-889, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal, Sr. **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, conforme DECRETO Nº 1.694/I, DE 07 DE JULHO DE 2025. (0062347067).

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 22441/2025/SEJUS-FUPEN de *id. 0062003214* e no Ofício n.º 47/2025/DA/SEMPOG (*id. 0059987634*), de origem da convenente, bem como as orientações trazidas no bojo do Parecer Jurídico Referencial nº 4/2024/PGE-GAB (*id. 0053298585*) e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.011508/2023-51, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 199/SEJUS/PGE/2023, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas

naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SHEILLA GOMES TAVARES, Presidente**, em 24/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062495594** e o código CRC **E42991ED**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0033.011508/2023-51

SEI nº 0062495594



Assinado por **Helen Da Silva Pereira De Carli** - Gerente de Divisão - Em: 29/07/2025, 10:33:51